



Gabinete da Prefeita

LEI N° 652, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

Concede Auxílio Financeiro à Associação dos Produtores Rurais do Mineiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara, Maria Emilia Diógenes Granja, no uso de suas atribuições legais, etc..

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede auxílio financeiro à Associação dos Produtores Rurais de Mineiro, do Município de Jaguaribara, inscrita no CNPJ sob o N° 00.979.001/0001-20, Entidade sem fins lucrativos, para fins de custear despesas com o consumo de energia, mensal, para distribuição de água da comunidade.

Art. 2º - O Auxílio financeiro de que trata o dispositivo anterior se destina ao custeio de despesas referente ao consumo de energia, mensal, para distribuição de água da comunidade.

Art. 3º - O auxílio financeiro só será efetuado se a entidade comprovar a sua personalidade jurídica, o seu bom funcionamento e a regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribara – Ceará, 04 de dezembro de 2007.

MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal